

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ nº: 81.243.735/0001-48  
NIRE 20060322411

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Positivo Tecnologia S.A. (“**Positivo Tecnologia**” ou “**Companhia**”) a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sua sede, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial de Curitiba, às 09h00 do dia 27 de abril de 2018, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Deliberar sobre:

- (i) a aprovação das contas dos administradores, das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- (ii) a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2018; e
- (iii) a proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração.

**Informações Gerais:**

Os acionistas deverão, se possível, depositar na Companhia, até às 10 horas do dia 25 de abril de 2018: (i) na sede da Positivo Tecnologia, localizada na Rua João Bettega, 5.200, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, (ii) pelo fac-símile (41) 3239-7601 ou (iii) pelo e-mail [ir@positivo.com.br](mailto:ir@positivo.com.br), além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Caso não seja efetuado o depósito prévio dos documentos, o acionista deverá comparecer munido de toda a documentação acima referida no dia da Assembleia Geral ora convocada. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração para a Assembleia.

Conforme o disposto no artigo 141 da Lei 6.404/76 e na Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, acionistas representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o

façam, por escrito à Companhia, com antecedência mínima de 48 horas antes da realização da Assembleia Geral.

Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou debatidos nesta Assembleia Geral, encontram-se disponíveis aos acionistas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, através do sistema IPE, no *website* de relações com investidores da Companhia ([www.positivotecnologia.com.br/ri](http://www.positivotecnologia.com.br/ri)) e na sede social da Companhia.

Curitiba, 12 de abril de 2018.

**Fernando Soares Mitri**

Presidente do Conselho de Administração